



VALÉRIO IAMIN LEILOEIRO OFICIAL

LEILOEIRO DESDE 2000

Matrícula nº 163/00

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA INTIMAÇÃO DE BLS - BRASIL INCORPORADORA LTDA E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

ALFEU VALÉRIO IAMIN, LEILOEIRO OFICIAL. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO (A) EXMO (A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS. Processo nº 5002630-70.2014.8.21.0008/RS, espécie: **EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO**, que o Exequente: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, move contra o(s) Executado(s) acima nominado(s), VENDERÁ NA FORMA DA LEI: 1ª Praça dia 18/05/2026 e 2ª Praça dia 21/05/2026, às 09:15 horas – DE FORMA VIRTUAL ONLINE PELO SITE <https://www.valerioiaminleiloes.com.br>, o seguinte(s) BEM(ns): **LOTE Nº650: Uma fração de terras situada em zona rural no lugar denominado Bom Fim, em Guaíba/RS, com a área de 3,8403 ha, com perímetro de 928,089m, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice 1, de coordenadas N6.665.292.100m e E 464.347,037m. situado na divisa da propriedade de Transportes Cuello Ltda, e na divisa da propriedade de Abel Santos da Silva; desse, segue confrontando com propriedade de Abel Santos da Silva, com os azimutes e distâncias; 117°18'55" e 274,411 1m, até o vértice 2, de coordenadas N 6.665.166,177m e E 464.590,850m, situado na divisa da propriedade de Abel Santos da Silva e na divisa da propriedade do Condomínio Polo Industrial Eólico, de propriedade dos seguintes condôminos; Engebasa Mecânica e Usinagem Ltda, e Wind Power Energia S/A; desse, segue confrontando com propriedade do Condomínio Polo Industrial Eólico, com os azimutes e distâncias; 213°10'34", 37,069m até o vértice 3, de coordenadas N 6.665.135,150m, e E 464.570,565m, 267°57'37" e 114,199m, até o vértice 4, de coordenadas N 6.665.131,086m e E 464.456,439m; 262°09'13" e 246,294m, até o vértice 5, de coordenadas N 6.665.09,463m e E 464.212,451m, 310°55'18", 20,837m, até o vértice 6, de coordenadas N 6.665.111,112m e E 464,196,706m, situado na divisa da propriedade do Condomínio Polo Industrial Eólico e na divisa da propriedade de Transportes Cuello Ltda; desse, segue confrontando com a propriedade de Transportes Cuello Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias; 39°4'48" e 235,279m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m, e E m, e encontra-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº51°00'; fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as coordenadas, azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculadas no plano de projeção U T M. A descrição dessa porção de terras obedece mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Florestal Otto Arli Engel, inscrito no CREA/RS sob nº82768, e datados de 07/06/2013. Matrícula 59.189 do Registro de Imóveis do município de Guaíba/RS. Avaliada em R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). Obs: ART. 130 – PARAGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO: "É inválida a previsão em edital atribuindo responsabilidades ao arrematante pelos débitos tributários que já incidiam sobre o imóvel na data de sua alienação". TEMA REPETITIVO 1134 - que tratou sobre a responsabilidade do arrematante pelos débitos tributários anteriores à arrematação, incidentes sobre o imóvel, em consequência de previsão em edital de leilão STJ - 09/10/2024 - 14:49:13 - Proclamação Final de Julgamento: A Primeira Seção, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso especial e, nessa extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese jurídica, no tema 1134: Diante do disposto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, é inválida a previsão em edital de leilão atribuindo responsabilidade ao arrematante pelos débitos tributários que já incidia sobre o imóvel na data de sua alienação. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento do bem penhorado, o interessado em adquirir nesta modalidade, poderá apresentar por escrito no site www.valerioiaminleiloes.com.br até 24 horas antes do início do primeiro leilão proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até 24 horas antes do início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de no mínimo 25% do valor do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo INCC-Índice Nacional da Construção Civil – Cumulativo. Garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta de pagamento do lance a vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A apresentação das propostas aqui previstas não suspende o leilão, art. 895 do CPC. As guias de depósito (quando houver parcelamento) ficara exclusivamente de responsabilidade do arrematante que devera retirá-las mensalmente em Cartório do Fórum até o final do pagamento. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficará como garantia, sendo registrado na matrícula, Hipoteca Judicial ou Penhor Legal. Não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lances de 50% do valor da avaliação. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. A comissão do Leiloeiro é de 10% sobre o valor da arrematação, mais as despesas se por ventura houver. Em caso de adjudicação ou arrematação pelo exequente (pelo crédito), será devida a comissão de 6% para imóveis. Em caso de suspensão das hastas por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do Leiloeiro serão de 3% para bens imóveis que correrão por conta do devedor, conforme decisão do STJ, nos moldes do §3º do art. 456 da CNJ, art. 24 do decreto 21.981/32 e tabela de honorários do SINDILEI. INFORMAÇÕES: Alfeu Valério Iamin, Leiloeiro Oficial, pelo telefone: (51) 99195-7327 e pelo SITE: www.valerioiaminleiloes.com.br. EXMA. JUIZA DE DIREITO Dra. LUCIA RECHDEN LOBATO.**

Leiloeiro Oficial Bel. Alfeu Valério Iamin

Celular e WhatsApp (51) 991957327

E-mail: valerio-leiloeiro@bol.com.br - Site: www.valerioiaminleiloes.com.br